



Conselho Diretivo Nacional

Comunicado

10-03-2012

Ilha de Santa Maria, Açores

Deliberações:

1. Protocolo com Politécnicos para reabilitação urbana

Deliberou-se apresentar propostas concretas aos institutos superiores politécnicos através das suas escolas de engenharia, a realização de ações de formação que permitam aos engenheiros técnicos a melhoria dos seus conhecimentos, competências e atitudes relativamente à reabilitação urbana.

2. Protocolo com Politécnicos para a obtenção do grau de licenciado

Deliberou-se apresentar propostas concretas aos institutos superiores politécnicos através das suas escolas de engenharia, que conduzam à realização de ações de formação que permitam aos engenheiros técnicos, considerando o seu percurso académico e a sua experiência profissional, a obtenção dos grau académicos de licenciado pós-Bolonha ou de Mestre.

Há concursos que estão a ser abertos com condições em que, ao exigir-se o “grau académico de Licenciado”, excluem expressamente os engenheiros técnicos que ainda não obtiveram esse grau académico.

3. Proposta de criação da Plataforma Nacional das Profissões Liberais (PNPL)

Considerando as lamentáveis posições tomadas pelo executivo do CNOP na audiência na Comissão de Segurança Social e Trabalho da Assembleia da República no passado dia 31/01/2012, relativamente à possível entrada da OET nesse conselho, designadamente:

“Os requerentes da audiência exemplificaram dizendo que, no CNOP, não foi admitida a ANET, que foi constituída em Ordem dos Engenheiros Técnicos, nem a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas porque ambas já estavam nele representadas através, respetivamente, da Ordem dos Engenheiros e da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Ou seja, não foi por uma limitação de qualquer tipo mas como garantia de que “todos falam a uma só voz”.

Proseguiram dizendo que o CNOP representa profissionais com uma missão específica e que prestam serviços à população. Daí que seja importante fazer uma reflexão sobre o que de novo traz uma nova organização profissional. Confirmaram que o acesso à profissão tem merecido muita reflexão por várias razões, uma das quais se prende com a certificação de competências, que tem que ser feita em colaboração com os profissionais.”

a OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos lamenta a enorme falta de sentido de estado desse conselho já que, se “o CNOP representa profissionais com uma missão específica e que prestam serviços à população” por que motivo decide excluir expressamente a OET e a OTOC, para representar “uma certa classe profissional que presta serviços à população”?



Porque esta não é a nossa postura, e considerando que, num país democrático, todas as vozes podem e devem ser ouvidas, não se devendo excluir à partida uma organização que representa profissionais que exercem a sua atividade em Portugal, a OET toma a iniciativa de promover a criação da Plataforma Nacional das Profissões Liberais (PNPL), convidando desde já todas as Ordens Profissionais a aderirem, livremente, a esse Conselho.

4. Procedimentos para Peritos Locais para Avaliação Geral de Prédios Urbanos

Relativamente à Circular Nº 4/2012, de 23 de Fevereiro, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos, considera o seguinte:

- a. À OET não compete pronunciar-se sobre o valor fixado para as avaliações;
- b. A OET considera que, na atual situação do País, os Peritos Locais para a Avaliação Geral de Prédios Urbanos, a que se refere a citada Circular, também devem contribuir com a sua quota-parte para cumprir os compromissos que Portugal assumiu;
- c. A OET considera que os seus membros que exercem a referida função de Peritos Locais para a Avaliação Geral de Prédios Urbanos, não obstante a especificidade desta atividade, devem, como é seu apanágio, pautar o respetivo exercício com a máxima responsabilidade e saber profissional, e com a escrupulosa observância dos princípios e normativos éticos e deontológicos contidos no Estatuto da OET, como sempre o fazem no exercício da sua profissão;
- d. A OET considera que a referida Circular 4/2012 deve contemplar as situações em que as câmaras municipais não forneçam a totalidade dos elementos necessários à avaliação, situação na qual os Peritos têm que obter esses elementos pelos seus próprios meios.

5. Emissão de declarações para atos profissionais – remodelação de procedimentos

Considerando a atual situação económica do país, delibera-se:

- a) Não exigir pagamentos antecipados de declarações e de disponibilização de vinhetas;
- b) As declarações emitidas pelas secções regionais que sejam solicitadas ao balcão ou para envio por correio, e a disponibilização de vinhetas, devem ser pagas no prazo de 1 mês, sendo desejável que o valor em dívida não exceda o total de 10 declarações ou vinhetas.
- c) Aos membros que mantiverem dívidas relativamente a pedidos de declarações para com a Secção Regional com mais de 1 mês, será inibido o acesso ao sistema SEDAP para a emissão de declarações para atos profissionais, até que esses montantes sejam liquidados.

6. Carta às Escolas

Foi deliberado enviar para todas as escolas superiores de engenharia, públicas e privadas, politécnicas ou universitárias um ofício com os atos de engenharia definidos e publicados,



para cada especialidade, passíveis de serem praticados pelos Engenheiros Técnicos, com a sugestão de que esse documento possa vir a ser tido em consideração por essas entidades aquando da reformulação dos currículos dos cursos, de modo que todos os diplomados com o 1º ciclo em engenharia detenham efetivamente todas as competências necessárias para o pleno exercício da profissão de Engenheiro Técnico.

7. Cimeira ibérica OET-INITE

Foi deliberado promover cimeiras anuais, alternadas em cada um dos países, entre as direções da OET e do INITE para definir estratégias comuns de atuação profissional em termos ibéricos.

8. Atribuição do grau de especialista

Por terem cumprido todos os requisitos do regulamento, sob proposta do Conselho da Profissão da OET, foi deliberado atribuir nesta data o grau de especialista aos Engenheiros Técnicos:

- Jorge Manuel Guerreiro Rico – Especialista em Direção e Gestão da Construção
- Valdemar José Simões Coimbra – Especialista em Direção e Gestão da Construção

9. Publicitação das atas do Conselho Diretivo Nacional da OET

Com vista à adoção de procedimentos de total transparência dos órgãos de gestão da OET foi deliberado tornar públicas, através do site da OET, as atas do Conselho Diretivo Nacional, desde a sua tomada de posse. Essas atas serão disponibilizadas em área reservada aos engenheiros técnicos, após autenticação no sistema SEDAP.

10. Execução do Cadastro Nacional

Foi deliberado propor ao Ministério da Agricultura, Mar e Ordenamento do Território, que sejam desencadeadas as ações para a Execução do Cadastro Nacional de todo o território nacional com recurso aos Engenheiros Técnicos, Engenheiros e Arquitetos.